



INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023 – SELIC

PROCESSO Nº 00600-00003819/2023-55

ASSUNTO: Participação de Servidor no “29º CONGRESSO BRASILEIRO DE ODONTOPEDIATRIA”.

Senhor Secretário de Licitação, Material e Patrimônio,

Tratam os autos dos procedimentos necessários para inscrição da servidora **Elizabeth Nunes Rego** no “**29º CONGRESSO BRASILEIRO DE ODONTOPEDIATRIA**”, a se realizar no período de 18 a 21 de outubro de 2023, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, promovido pela Associação Brasileira de Odontopediatria, nos termos da Ficha de Solicitação de Participação em Evento Externo (Peça nº 2).

2. Conforme Informação nº 47/23 – COOSEP (Peça nº 4), o custo da inscrição é de R\$ 1.190,00 (mil, cento e noventa reais).

3. Em se tratando da natureza específica do evento, realizado em período determinado, oferecido por instituição privada, entendemos que a competição, neste caso, é inviável, tornando-se inexigível a realização de procedimento licitatório, enquadrando-se a hipótese do *caput* do art. 74, da Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, citam-se as Notas nºs 161/2011, 171/2011, 81/2014, 220/2014, 290/2015 e suas complementações, todas da Douta Consultoria Jurídica desta Casa

4. Dessarte, poderia ser adjudicado o objeto em questão à Associação Brasileira de Odontopediatria, se outro não for o entendimento da Administração, no montante citado no parágrafo 2º deste expediente, tendo sido já verificada sua regularidade fiscal (Peça nº 8).

5. Registre-se, ainda, que, caso aprovada pela Autoridade Competente, a despesa deverá ser publicada no sítio eletrônico do TCDF, de acordo com o que estabelece o Parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.



Especificação para empenho: Inscrição de servidor no “29º CONGRESSO BRASILEIRO DE ODONTOPEDIATRIA”, a se realizar no período de 18 a 21 de outubro de 2023, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, promovido pela Associação Brasileira de Odontopediatria.

À consideração superior.

Brasília/DF, em 10 de abril de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE

Wildson Prado Oliveira

Chefe do Serviço de Licitação

De acordo.

Preliminarmente, à SECOF para as providências de sua alçada, em conformidade com a Resolução TCDF nº 273/2014. Posteriormente, à SEGEDAM com vistas às demais providências pertinentes.

Brasília/DF, em 11 de abril de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE

Leonardo José Alves Leal Neri

Secretário da SELIP